



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º Ano de Emancipação Político-Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO N.º 03/2022

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO Nº 01/2020**, onde ficam como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de contratante, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/n, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA**, RG n.º 30.663.628-1, inscrito no CPF sob o n.º 264.834.478-09, e do outro lado a **FISACORP TECHNOLOGY SOLUTIONS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.606.914/0001-80, com sede na Avenida Eng. Armando de Arruda Pereira, n.º 2937, conjunto 410/411, Jabaquara, São Paulo/SP, CEP: 04.309-011, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, portador do RG n.º 30.240.488-0 e inscrita no CPF sob o n.º 258.973.078-06, conforme documentos constantes da **RQ. N.º 12-03-01/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. – A vigência do Contrato estipulada na cláusula 5ª fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **24 de janeiro de 2022** e a terminar em **23 de janeiro de 2023**;
2. – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação n.º 33.90.39.00, do orçamento vigente;
3. – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ n.º 12-03-01/2019 e que não contrariem o presente Termo Aditivo
4. – O Valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 312.747,00** (trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais).

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Cubatão, 24 de janeiro de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANDRÉ DE SOUZA
Fisacorp Technology Solutions Com., Serv., Imp. e Exp.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º Ano de Emancipação Político-Administrativa

ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: FISACORP TECHNOLOGY SOLUTIONS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2020

OBJETO: LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE DADOS E SISTEMAS DE CONTROLES AUTOMÁTICOS INTEGRADOS E DEDICADOS AOS EXPEDIENTES DO PLENÁRIO.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 24 de janeiro de 2022.

Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura:  _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado
73º Ano de Emancipação Político-Administrativa

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatao.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura:  _____

Pela CONTRATADA:

Nome: André de Souza

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 258.973.078-06 e RG n.º 30.240.488-0

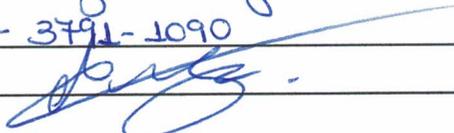
Data de Nascimento: 04/07/1978

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: andre@fibagroup.com.br

E-mail pessoal: adesouza.as@gmail.com _____

Telefone(s): 11 - 3791-1090 _____

Assinatura:  _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.